



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.282, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Institui o "Projeto Vida" no município de Naviraí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o "Projeto Vida" com o intuito de oferecer uma alternativa de superação aos adolescentes que sofrem de depressão por causas diversas.

**Parágrafo único.** O projeto contará com o apoio de profissionais da saúde voluntários, como: psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, entre outros, bem como de outras áreas relacionadas à arte em geral e à música.

**Art. 2º** A instituição do "Projeto Vida" tem como finalidade o alcance, dentre outras, das seguintes metas:

**I** - tratar preventivamente da depressão de adolescentes de 10 a 19 anos de idade, onde nesse período ocorrem muitas mudanças, tanto físicas como mentais, emocionais, sexuais e sociais;

**II** - proporcionar tratamento através da realização de consultas, acolhimento grupal, rodas de conversas, filmes, dinâmicas, atividades ocupacionais em grupo, aplicação de testes, brincadeiras, pinturas e jogos;

**III** - promover o resgate de adolescentes com quadro de depressão profunda e explorar o potencial de cada um;

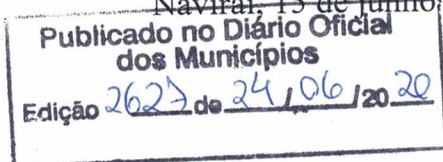
**IV** - apoiar os familiares na luta contra a depressão das vítimas;

**V** - conscientizar a população de que a depressão é uma doença séria, que pode acarretar, até mesmo, o suicídio.

**Art. 3º** Fica facultada à iniciativa privada e instituições a realização de eventos, palestras educativas e ações afins, com a finalidade de promover ações voltadas à concretização das metas elencadas no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de junho de 2020.



Ref. Projeto de Lei n.º 38/2020  
Autor: Poder Legislativo Municipal

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal